EDITAL Nº 002/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO – CADASTRO DE RESERVA E ENSINO SUPERIOR - LICENCIATURAS.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Xaxim, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna público, pelo presente Edital, as normas para a realização do **Processo Seletivo Simplificado para admissão de Estagiários de Ensino Médio – Cadastro de reserva e Ensino Superior – Licenciaturas.**

1. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo seletivo será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xaxim, Santa Catarina.

2. DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xaxim, de 23 de janeiro à 28 de fevereiro de 2020, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vaga para estagiário que esteja cursando o Ensino Médio – cadastro de reserva e Ensino Superior – Licenciaturas, a serem distribuídas nas Unidades Escolares da Rede Municipal e Centros de Educação Infantil Municipais, Setor de Alimentação Escolar e Secretaria Municipal de Educação e Cultura (de acordo com a formação e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura).

3.2 Serão considerados os seguintes critérios para a seleção dos estagiários:

- Ter idade mínima de 16 anos, no ato da admissão;
- Estar frequentando o Ensino Médio ou Ensino Superior nos cursos supracitados;

3.3 O Processo Seletivo Simplificado para estagiários será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xaxim, Comitê de Acompanhamento de Processos Seletivos e Sindicato dos Servidores Públicos;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS

Estagiários de Ensino Médio: Auxiliar as professoras nos ambientes escolares, na realização das tarefas diárias, auxiliar no cuidado dos educandos durante o tempo que permanecerem na unidade escolar, auxiliar nos trabalhos da secretaria da unidade. Também auxiliar nas atividades pedagógicas desenvolvidas em sala de aula e na unidade escolar.

Estagiárias de Ensino Superior - licenciaturas: Auxiliar o professor no atendimento das necessidades dos alunos; auxiliar o professor na execução das atividades pedagógicas: trabalhos em grupo, recreação, exercícios, simulação, pesquisas; cooperar com o professor na observação dos alunos para o preenchimento de documentos referentes a avaliação pedagógica; auxiliar na elaboração de material didático necessário para o desenvolvimento das atividades programadas; participar de reuniões pedagógicas e administrativas quando for convidado(a); auxiliar no cuidado dos educandos durante o tempo que permanecerem na unidade escolar; auxiliar nos trabalhos realizados na secretaria da unidade.

5. DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA AUXÍLIO

	Carga horária	**Valor da bolsa auxílio**
Ensino Médio	**20 horas semanais – 4 horas diárias**	**R$ 307,59**
Ensino Superior	**30 horas semanais – 6 horas diárias**	**R$ 610,17**
Ensino Superior	**20 horas semanais – 4 horas diárias**	**R$ 406,78**

6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada à Rua Aquiles Biasoto, 122 - 2º piso - Ltm Guarani, Xaxim – SC, de 23 de janeiro à 28 de fevereiro de 2020, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

6.4 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados e com todos os campos preenchidos, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo I;
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:
 I - Carteira de identidade (frente e verso);
 II -CPF;

III – Título de leitor;

IV- Atestado de frequência, comprovante de matrícula ou carta de apresentação do curso que está frequentando;

V- Histórico escolar do Ensino Médio e histórico escolar ou documento similar do curso superior frequentado.

6.5 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de eliminá-lo, caso comprove inveracidades das informações;

6.6 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6.7 Será admitida a inscrição por familiar ou representante do estagiário.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura coordenará todo o processo seletivo juntamente com o Comitê de Acompanhamento de Processos Seletivos e concursos.

7.2 A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, pela análise dos documentos apresentados.

7.3 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.4 O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Xaxim www.xaxim.sc.gov.br, na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xaxim, até o dia 03 de março de 2020.

7.5 A classificação dos inscritos obedecerá aos seguintes critérios:

ESTAGIÁRIO DE ENSINO SUPERIOR – Licenciaturas	- Cursando 10º período de licenciatura, e tenha concluído Magistério;
	- Cursando 10º período de licenciatura, e não tenha concluído Magistério;
	- Cursando 9º período de licenciatura, e tenha concluído Magistério;
	- Cursando 9º período de licenciatura, e não tenha concluído Magistério;
	- Cursando 8º período de licenciatura, e tenha concluído Magistério;
	- Cursando 8º período de licenciatura, e não tenha concluído Magistério;
	- Cursando 7º período de licenciatura, e tenha concluído Magistério;
	- Cursando 7º período de licenciatura, e não tenha concluído Magistério;
	- Cursando 6º período de licenciatura, e tenha concluído Magistério;
	- Cursando 6º período de licenciatura, e não tenha concluído Magistério;
	- Cursando 5º período de licenciatura, e tenha concluído Magistério;

	- Cursando 5º período de licenciatura, e não tenha concluído Magistério;
	- Cursando 4º período de licenciatura, e tenha concluído Magistério;
	- Cursando 4º período de licenciatura, e não tenha concluído Magistério;
	- Cursando 3º período de licenciatura, e tenha concluído Magistério;
	- Cursando 3º período de licenciatura, e não tenha concluído Magistério;
	- Cursando 2º período de licenciatura, e tenha concluído Magistério; - Cursando 2º período de licenciatura, e não tenha concluído Magistério;
	- Cursando 1º período de licenciatura, e tenha concluído Magistério;
	- Cursando 1º período de licenciatura, e não tenha concluído Magistério;
	Em caso de empate, será avaliado o histórico escolar e feita média das notas, ficando em primeiro lugar o aluno com melhor média, em caso de novo empate, será levada em consideração o de maior idade.

ESTAGIÁRIO DE ENSINO MÉDIO	- Cursando 4º ano Magistério; - Cursando 3º ano Magistério; - Cursando 2º ano Magistério; - Cursando 1º ano Magistério; - Cursando 3º ano; - Cursando 2º ano; - Cursando 1º ano; Em caso de empate, será avaliado o **histórico escolar** e feita média das notas, ficando em primeiro lugar o aluno com melhor média, em caso de novo empate, será levada em consideração o de maior idade.
Estagiários de Ensino Superior serão classificados por área, e serão chamados de acordo com a necessidade da unidade escolar e/ou setor.	

7.6 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de dados de estagiários de Ensino Médio e Ensino Superior.

7.7 Após a divulgação da classificação o (os) candidato (os) que se sentirem prejudicados poderão entrar com recurso junto á Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 04 de março de 2020, enviando justificativa por escrito.

7.8 A publicação final será feita no dia 05 março de 2020 no site da Prefeitura Municipal de Xaxim, e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.9 A contratação acontecerá conforme a necessidade das Unidades Escolares da rede Municipal e Centros de Educação Infantil Municipais e/ou setores de

Alimentação Escolar e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a disponibilidade do candidato.

7.11 Para assumir a vaga o estagiário não pode estar com APOIA (apontamento por infrequência do aluno).

8. DA ESCOLHA DE VAGAS

8.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura fará contato telefônico, devendo o candidato se apresentar para entrevista no local e horário agendado. Os candidatos que não se apresentarem no dia e horário determinado para a escolha de vaga irão para o final da lista de acordo com sua classificação;

8.2. O candidato deverá escolher pessoalmente a sua vaga, não podendo ser por meio de procuração;

8.3. Caso o candidato não escolher a vaga para a qual foi chamado, permanecerá na mesma colocação na sua lista de classificação.

8.4 O candidato que escolher vaga e desistir da mesma será eliminado da listagem de classificação de escolha de vaga deste processo seletivo, podendo apenas participar de um novo processo seletivo;

9. DA RESCISÃO DE CONTRATO

9.1 O contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:
- Havendo interesse de ambas as partes;
- Em caso de o estagiário faltar 03 vezes no mês sem justificativa e atestado médico;
- Se a frequência escolar estiver inferior a 75% no mês**.**
- O estagiário estar com APOIA em seu desfavor.
- Se o estagiário não cumprir com suas responsabilidades, não cumprir com seu horário de estágio, uso indevido de celular e seu perfil não for compatível com as exigências das atividades.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato que no ato da inscrição ou admissão prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes e será impedido de participar de novas inscrições;

10.2 Caberá ao candidato manter seu cadastro atualizado para eventuais comunicados sobre o processo seletivo;

10.3 Terminada a lista de inscritos para estagiários de Ensino Superior em pedagogia e havendo inscritos para Estagiários de Ensino Superior nas demais licenciaturas os mesmos poderão ser chamados para preencher as vagas;

10.4 Terminada a lista de inscritos para estagiários de Ensino Superior nas demais licenciaturas e havendo inscritos para Estagiários de Ensino Superior em pedagogia os mesmos poderão ser chamados para preencher as vagas;

10.5 Não havendo mais candidatos escritos, será realizado um novo processo seletivo.

10.6 Havendo a necessidade urgente de contratações poderá a secretaria chamar automaticamente os inscritos.

10.7 O Foro para dirimir qualquer questão relacionada como o presente processo de seleção é o da Comarca de Xaxim, Santa Catarina;

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

10.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

XAXIM (SC), 23 de janeiro de 2020.

Professor Rubens Marafon

Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:_____**Idade:**_____

RG:_____**CPF:** _____

Endereço: _____

Nº_____ **Bairro:** _____

Telefones para contato:

Telefone/Candidato:_____
Telefone/Mãe:_____
Telefone/Pai/Outro:_____

E-mail: _____

Dados escolares:

Escola/Faculdade:

Série/Período: _____**Turno:** _____

Xaxim, ____ de _____ de 2020.

Assinatura